

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/SESMA/2015

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 015/SESMA/2015, do processo nº 1413682/2014**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em 19/05/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **E. R. TRINDADE - EPP**, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, com sede na Avenida da República, nº 1525, bairro Centro, CEP: 68.790-000, Santa Isabel do Pará, telefone: 91 - 30192606, 91 – 32634563 e 32871649, e-mail: trimed@superig.com.br, representado pelo Sr. **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**, RG nº 2273767 SSP/PA, CPF nº 400.229.002-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data ficam registrados nesta **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$:	VAOR TOTAL R\$:
05	Alfabeto de Chumbo: Conjunto com 130 letras fabricado em chumbo com base em alumínio, contendo 5 (cinco) letras de cada, com acompanhamento de trilho metálico para composição de palavras. Fornecido nos tamanhos: 05 mm de altura; 07 mm de altura; 10 mm de altura.	UNID	13	R\$ 170,0000	R\$ 2.210,0000
06	Conjunto de Números: Números fabricados em chumbo e com base em alumínio, contendo 5 (cinco) algarismos de cada, mais a letra D (direita) e a letra E (esquerda), acompanha um trilho metálico para composição do código. Fornecido nos tamanhos: 05 mm de altura; 07 mm de altura; 10 mm de altura.	UNID	13	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
07	Chassi Radiográfico: Tamanho 18x24 cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans, janela para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática, montado com ecran base verde.	UNID	13	R\$ 232,10	R\$ 3.017,30
08	Chassi Radiográfico: Tamanho 24 x 30 cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans, janela para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática, montado com ecran base verde	UNID	13	R\$ 265,65	R\$ 3.453,45
09	Chassi Radiográfico: Tamanho 30 x 40 cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans, janela para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática, montado 01com ecran base verde.	UNID	14	R\$ 338,36	R\$ 4.737,04

10	Chassi Radiográfico: Tamanho 35 x 35 cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans, janela para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática, montado com ecran base verde.	UNID	13	R\$ 335,56	R\$ 4.362,28
11	Chassi Radiográfico: Tamanho 35 x 43 cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans, janela para identificação compatível com vários modelos de câmaras de identificação e acabamento em pintura eletrostática, montado com ecran base verde	UNID	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 23.995,07
Valor por extenso: Vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SESMA** assina o presente instrumento e a empresa **E. R. TRINDADE – EPP** assinam o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 04 de setembro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**
E. R. TRINDADE - EPP